

## PLANILHA REFERENCIAL DE CUSTOS DO TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FEVEREIRO/2021

EQUIPAMENTOS	CAPACIDADE	PERÍODO	PARÂMETROS TÉCNICOS
EMPILHADEIRA	2,5 TON	P/HORA	R\$ 91,53
EMPILHADEIRA	4,5 TON	P/HORA	R\$ 106,47
EMPILHADEIRA	7,0 TON	P/HORA	R\$ 145,64
EMPILHADEIRA	10 TON	P/HORA	R\$ 212,01
EMPILHADEIRA	12 TON	P/HORA	R\$ 254,69
EMPILHADEIRA	15 TON	P/HORA	R\$ 271,77

EQUIPAMENTOS	CAPACIDADE	PERÍODO	PARÂMETROS TÉCNICOS
AJUDANTE EXTRA PARA GUINDASTE	-	P/HORA	R\$ 35,36
AJUDANTE EXTRA PARA REMOÇÃO	-	P/HORA	R\$ 44,20
EQUIPE DE REMOÇÃO	-	P/HORA	R\$ 289,24
EQUIPE DE REMOÇÃO TUBULAR	-	P/HORA	R\$ 440,71

EQUIPAMENTOS	CAPACIDADE	PERÍODO	PARÂMETROS TÉCNICOS
GUINDASTE ARTICULADO	10 TON	P/HORA	R\$ 122,63
GUINDASTE ARTICULADO	20 TON	P/HORA	R\$ 131,70
GUINDASTE ARTICULADO	30 TON	P/HORA	R\$ 147,12
GUINDASTE ARTICULADO	45 TON	P/HORA	R\$ 157,36
GUINDASTE ARTICULADO	60 TON	P/HORA	R\$ 188,55
GUINDASTE ARTICULADO	100 TON	P/HORA	R\$ 316,05

EQUIPAMENTOS	CAPACIDADE	PERÍODO	PARÂMETROS TÉCNICOS
GUINDASTES	25 TON	P/HORA	R\$ 286,94
GUINDASTES	30 TON	P/HORA	R\$ 309,92
GUINDASTES	50 TON	P/HORA	R\$ 329,64
GUINDASTES	60 TON	P/HORA	R\$ 405,42
GUINDASTES	70 TON	P/HORA	R\$ 419,78
GUINDASTES	80 TON	P/HORA	R\$ 427,88
GUINDASTES	90 TON	P/HORA	R\$ 611,77

### OBSERVAÇÕES:

TODOS COM MÍNIMO DE 10 (DEZ) HORAS

FATURAMENTO 15 DIAS

## ESTUDO REFERENCIAL DE CUSTOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A Diretoria de Especialidade de Máquinas e Equipamentos, buscando sempre aprimorar a qualidade de suas reuniões, trazendo conhecimento técnico para os empresários, elaborou este conteúdo com o objetivo de construir um estudo com questões e itens utilizados na formação de custos no momento da prestação do serviço.

Todo trabalho de análise de dados e elaboração do material conclusivo foi feito pelo IPTC (Instituto Paulista do Transporte de Carga) com a colaboração de um grupo de trabalho que contou com a participação de empresas do segmento, validado e divulgado pela NTC&Logística, a fim de trazer maior imparcialidade e credibilidade ao projeto.

### A) PREMISSAS

A priori todos os custos apurados são para serviço **SPOT**, uma situação de mercado que envolve o serviço imediato. E para efeito de cálculo foram considerados alguns parâmetros para a formação dos custos fixos e variáveis desta atividade de transporte, são elas:

- Valor de Equipamento Novo;
- Depreciação em 10 anos
- Valor residual 25% a 40% conforme equipamento;
- Remuneração de Capital;
- Reposição do Veículo;
- Salários + Encargos + Hora Extra + Benefícios;
- Licenciamento + DPVAT + IPVA;
- Seguro;
- Rastreador;
- Peças e Acessórios para Manutenção;
- Kit Ferramental para Remoção;
- Pneus;
- Combustível;
- Lubrificantes;
- Lavagem;

## B) VALORES REFERENCIAIS

Vale ressaltar que os valores que constam nesta planilha não incluem impostos (somente PIS e COFINS), margem de lucro, pedágio, taxas por generalidades ou qualquer outra taxa por serviços adicionais que deverão ser cobrados a parte.

## C) GENERALIDADES

Este estudo representa os custos diretamente ligados ao transportes e/ou locação de máquinas e equipamentos industriais, entretanto, há diversas atividades inerentes à atividade principal e que não são cobertas pelos componentes tarifários. Nestes casos, deve-se complementar o frete devido com a cobrança das generalidades, que são compostas dos seguintes itens:

**Pedágio:** Valor será repassado a cada deslocamento de acordo com o trajeto percorrido, mais os devidos encargos.

**Mobilização:** Compreende as despesas para transportar, desde a origem até o local onde se implantará a máquina e/ou guindaste, os recursos humanos, bem como todos os equipamentos e instalações necessárias às operações que serão realizadas.

**Hospedagem e Alimentação:** Caberá ao contratante (cliente) cobrir as despesas efetuadas pela equipe contratada, relacionadas a hospedagem e alimentação nos casos de prestação de serviço fora do local de domicílio.

**Laudo ART - Anotação de Responsabilidade Técnica:** Relatório emitido por um profissional vinculado ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) após uma análise técnica referente a obras ou reformas.

**Emissão de AET - Autorização Especial de Trânsito:** De acordo com o artigo 101 do Código de Trânsito Brasileiro é um documento obrigatório para os veículos que transportam cargas indivisíveis e para guindastes, cujos pesos e/ou dimensões excedam os limites fixados pela Resolução 210/2006 do CONTRAN.

**Taxa de Escolta:** No serviço de transporte cuja carga exija a escolta terrestre, deverá ser cobrado um valor por hora e por veículo utilizado, como forma de ressarcimento dos custos envolvidos na operação e na sua administração.

**Vistoria de Trajeto:** Para se executar o transporte de cargas especiais é necessário avaliar o trajeto a ser percorrido, analisar sua viabilidade para identificar a melhor forma possível de se executa o serviço de forma segura.

**Despesas com Licenças:** Repasse destinado a ressarcir o transportadora pelos custos da emissão de licenças especiais para o transporte de cargas indivisíveis, excedentes em peso e/ou dimensões, seja ela anual, mensal ou válida por viagem.

**Estudos de Rigging:** Estudo (plano) de rigging visa ao planejamento de içamentos, movimentação de cargas e maquinários considerando interferências e condições que exijam maior controle e segurança, além de tornar a operação economicamente viável.

**Seguro por Operação Isolada:** Percentual indicado para cobrir os custos com a apólice de seguro por averbação das peças içadas, por guindastes e/ou empilhadeiras, a fim de amenizar os possíveis riscos da movimentação da carga.